DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:828 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$12.070,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **12.070,00**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

585	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	3.070,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		
611	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	9.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-12.070,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500		
	1001		

Anulação (-) **-12.070,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:827 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$32.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **32.200,00**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

25	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	2.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

256	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	30.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

28	04.122.0201.2184.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	-2.200,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

259	15.452.0502.2260.0000	LIMPEZA PUBLICA	-30.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-32.200,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:829 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$19.852,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **19.852,75**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

421	10.302.0602.2283.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	19.370,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		
333	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	482,50
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		
339	10.301.0604.2052.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	0,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

293	04.122.0301.2281.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-482,75
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		
445	10.302.0602.2350.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	-8.174,25
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1002
	500		
	1002		

02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	532	10.305.0607.2282.0000 3.3.90.14.00 500 1002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DIÁRIAS - CIVIL "	-3,00 F.R. Grupo:	1	500 1002
	534	10.305.0607.2282.0000 3.3.90.30.00 500 1002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE MATERIAL DE CONSUMO "	-10.324,42 F.R. Grupo:	1	500 1002
	536	10.305.0607.2282.0000 3.3.90.39.00 500 1002	VIGILÂNCIA EM SAÚDE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA "	-868,33 F.R. Grupo:	1	500 1002

Anulação (-) **-19.852,75**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:830 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$63.111,48 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **63.111,48**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

642 12.361.0702.2335.0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO 63.111,48
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 500 1001
500 Recursos não vinculados de Impostos
1001

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615 12.361.0702.2208.0000 MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO -63.111,48
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 1 500 1001
500
1001

Anulação (-) **-63.111,48**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:831 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$14.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **14.900,00**

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
776	08.122.0801.2290.0000	ATENÇÃO A POPULAÇÃO VULNERÁVEL	14.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 0000
	500 0000	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
826	08.244.0203.2293.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-14.900,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 0000
	500 0000			

Anulação (-) **-14.900,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

HELEM BRUNA DA COSTA
SEC M. DE ASSISTENCIA SOCIAL - P_06/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:832 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$202.930,51 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **202.930,51**

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

664	12.365.0702.2209.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	202.930,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1001		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

615	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-202.930,51
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
	500		
	1001		

Anulação (-) **-202.930,51**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:833 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$20.634,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **20.634,00**

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

107	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.123,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

196	04.122.0501.2195.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	11.846,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

02 23 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

1030	04.122.1004.2270.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MU	4.665,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 500 0000
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	0000		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

108	04.122.0301.2189.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-4.123,00
	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
	230		15.451.0501.2039.0000	PLANEJAMENTO ESTRUTURAL DO MUNICIPIO	-11.846,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500		
			0000		
02	23	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL		
	1028		04.122.1004.2270.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(	-391,15
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 1 5000000
			500		
			0000		
	1031		04.122.1004.2270.0000	INCENTIVO AS ATIVIDADES ECONOMICAS RURAIS DO MUNI(	-4.273,85
			3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICA(	F.R. Grupo: 1 5000000
			500		
			0000		

Anulação (-) **-20.634,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:834 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.190,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **17.190,00**

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
592	12.361.0702.2207.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	17.190,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1 500 1001
	500 1001	Recursos não vinculados de Impostos		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
615	12.361.0702.2208.0000	MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ENSINO BÁSICO	-17.190,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 500 1001
	500 1001			

Anulação (-) **-17.190,00**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO **MMXXVI** | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:835 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Excesso de Arrecadação Orçamentária, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A Suplementação refere-se a tendência de excesso de arrecadação orçamentária.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$618.161,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **618.161,66**

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0201.2311.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	618.161,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 0000
	500 0000	Recursos não vinculados de Impostos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **618.161,66**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

GILMAREZ LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS P_569/2025

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

MUNICÍPIO DE INOCENCIA
RUA JOAO BATISTA PEREIRA, 522
03.342.938/0001-88 Exercício: 2026

DECRETO ORÇAMENTÁRIO N°:836 DE 09/11/2026
LEI 1457 DE 03/12/2025

O(a) Prefeito(a) Municipal de INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei n° 1457 de 03/12/2025,Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária, por Anulação Parcial de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA:

A suplementação solicitada visa suprir as necessidades de adequação da execução Orçamentária das Secretarias Municipais, ou dos Fundos sendo autorizada por Lei e aberta por Decreto do Poder Executivo.

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$618.161,66 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **618.161,66**

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

432	10.302.0602.2334.0000	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE	309.080,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		
395	10.301.0604.2331.0000	ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	309.080,83
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 1 500 1002
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	1002		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 GABINETE DO PREFEITO

31	04.122.0201.2311.0000	REPRESENTAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL	-618.161,66
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1 500 0000
	500		
	0000		

Anulação (-) **-618.161,66**

'Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.'

SUSINALDA ALVES DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE P_1602/2026

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO N° 151/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 317/2026
EDITAL Nº 204/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 677/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo serviço **"MENOR PREÇO LOTE"**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA – EPCS, COMPREENDENDO MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES, À SINALIZAÇÃO, AO ISOLAMENTO E À PROTEÇÃO COLETIVA NOS AMBIENTES DE TRABALHO E DEMAIS INSTALAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, INCLUINDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA E DE EMERGÊNCIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA, SISTEMAS E ACESSÓRIOS PARA HIDRANTES, BEM COMO DISPOSITIVOS PARA SINALIZAÇÃO, CANALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS E CIRCULAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DEMAIS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, Edital e seus Anexos.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CODIGO E-SFINGE: 82921680922AF25A3F0D240D1AC1A9B96522CC7C

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 25 de novembro de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 25 de novembro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041. Celular e WhatsApp (67) 99916-3107.

Inocência-MS, *data da assinatura eletrônica*.

Isabela Lovato Carneiro da Silva
Pregoeira
Portaria n° 677/2025

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 165/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
EDITAL Nº 046/2026
As partes: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e ASCLE DO BRASIL LTDA
Objeto alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA de 04 de novembro de 2026 à 02 de maio de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes.
DATA:09 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Susinalda Alves de Castro e Erivelto Silva Dal Col

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
EDITAL Nº 046/2026
As partes: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e HABX COMERCIO & PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS DE HOSPITAIS LTDA
Objeto alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA de 04 de novembro de 2026 à 02 de maio de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes.
DATA:09 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Susinalda Alves de Castro e Leandro Apolinário da Silva

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 168/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
EDITAL Nº 046/2026
As partes: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e LABINGÁ COMERCIO DE ARTIGOS PARA LABORATORIOS LTDA
Objeto alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA de 04 de novembro de 2026 à 02 de maio de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes.
DATA:09 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Susinalda Alves de Castro e Alexandre Busnardo

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 001
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 169/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2026
EDITAL Nº 046/2026
As partes: MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS e SOUZA MED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
Objeto alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA de 04 de novembro de 2026 à 02 de maio de 2027.
RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condição inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo, regidos pelas disposições no artigo 111, da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, e demais alterações pertinentes.
DATA:09 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos, Susinalda Alves de Castro e Serlei Alovisi de Souza

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 004
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2023
PARTES: Município de Inocência/MS e LOLLI GHETTI ADVOCACIA.
OBJETO: Supressão de parte do objeto e do valor do Contrato Administrativo nº 039/2023, cujo objeto é a contratação de sociedade de advocacia para prestação de serviços de advocacia judicial e administrativa, consultoria e assessoria jurídica, visando atender às necessidades da Administração Municipal.
DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 25.747,60 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente a aproximadamente 18,42% (dezoito inteiros e quarenta e dois centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Em razão da presente supressão, o valor total da contratação referente o aditivo 003, pelo período de 12 (doze) meses, passa de R$ 335.456,28 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos) para R$ 309.708,05 (trezentos e nove mil setecentos e oito reais e cinco centavos), ficando o valor da parcela mensal estabelecido em R$ 22.805,17 (vinte e dois mil oitocentos e cinco reais e dezessete centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA: 09 de novembro de 2026.
ASSINAM: Antônio Ângelo Garcia dos Santos – Prefeito Municipal, pelo Contratante, e Marcio Lolli Ghetti – Representante Legal, pela Contratada.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 118/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2026
EDITAL Nº 159/2026

DECISÃO RECURSO

Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BALANÇA RODOVIÁRIA ELETRÔNICA, COM CAPACIDADE PARA 120 TONELADAS, PLATAFORMA DE 30,00 X 3,20 METROS, INSTALAÇÃO SOBRE PISO, COMPOSTA POR ESTRUTURA METÁLICA, CÉLULAS DE CARGA, TERMINAL INDICADOR DE PESAGEM, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE PESAGENS, CABOS DE INTERLIGAÇÃO, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO, INCLUINDO FRETE, MONTAGEM, CALIBRAÇÃO, TESTES, LIBERAÇÃO PARA USO E TREINAMENTO OPERACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA/MS. A EXECUÇÃO DA OBRA CIVIL NECESSÁRIA PARA A INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO NÃO INTEGRA O OBJETO DESTA CONTRATAÇÃO, conforme Edital, Termo de Referência e anexos.

Recorrente: K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90.

Vistos, etc.

Trata-se de análise do recurso administrativo interposto pela empresa K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, no âmbito do Pregão Eletrônico nº 118/2026, promovido pela Prefeitura Municipal de Inocência/MS.

Em síntese, a recorrente questiona a habilitação da empresa TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA., alegando ausência de certidão complementar de falência, necessária à comprovação da qualificação econômico-financeira, requerendo sua inabilitação por descumprimento das exigências editalícias.

Em contrarrazões, a recorrida defende a regularidade da documentação apresentada e o atendimento às exigências do edital, invocando os princípios do formalismo moderado e da vinculação ao instrumento convocatório, bem como a possibilidade de realização de diligência, requerendo o desprovimento do recurso.

O recurso, devidamente instruído, foi apreciado pelo Gerente de licitação e a comissão de pregão, que em bem lançada decisão, deram-lhe conhecimento e julgaram improcedente por conter elementos suficientes para tal caminho no julgamento, submetendo a esta autoridade para apreciação na forma prevista no inciso § 2º, do art. 165 da Lei nº 14.133/21.

Considerando o grau de acerto na r. decisão tomada pela comissão, acato os seus termos na sua inteireza e uso como fundamento para decidir pelo **IMPROVIMENTO** do RECURSO ADMINISTRATIVO proposto pela empresa **K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP,** mantendo-se integralmente o ato administrativo da Pregoeira que declarou vencedora e HABILITADA a empresa TOLEDO DO BRASIL INDÚSTRIA DE BALANÇAS LTDA., no Pregão Eletrônico nº 148/2026 (Edital nº 159/2026), conforme os fundamentos delineados nos PARECERES CONSULTIVOS-PC/P Nº 743/2026 e 761/2026 na decisão.

Restando sanados os pontos controvertidos suscitados no recurso, não remanescendo elemento objetivo suficiente para desclassificação, portanto, adjudico o objeto do presente procedimento, e homologo o resultado da licitação na forma concluída pela Pregoeira e sua equipe de apoio, na forma contida na Ata de Julgamento.

Determino que seja encaminhada para conhecimento da recorrente, uma cópia desta decisão, assim como da decisão da Pregoeira, e ainda que seja publicado em extrato, na imprensa oficial do Município.

Cumpra-se.

Inocência/MS, *data da assinatura eletrônica*.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS
Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 154/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 326/2026
EDITAL Nº 210/2026

O **MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA MS**, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 680/2025, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO"**, do tipo serviço **"MENOR PREÇO ITEM"**.

OBJETO: O objeto da presente licitação é Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo Odontológico para atender das Atividades de Saúde Bucal – SB, proveniente de Programa Federal – Proposta nº 63000712695202500 para atender Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde – APS, conforme Edital e anexos.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133/2021 e alterações, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 221/2022 e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
CODIGO E-SFINGE:" "6134E05617101CF0F70A9189091F8E314C19B014"

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09h00min do dia 23 de Novembro de 2026.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h30min do dia 23 de Novembro de 2026.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://comprasbr.com.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o **horário de Brasília – DF**.
EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, nº 522, bairro Centro, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min a 17h00min, e-mail: licita@inocencia.ms.gov.br, sito: www.inocencia.ms.gov.br (diário oficial), informações através do Telefone (67) 3574-1350, 3574-1040 e 3574-1041 Ramal 207.

Inocência – MS, *data da assinatura eletrônica*.

Susinalda Alves de Castro
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 1602 /2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026
AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **MARLENE GOMES DO VALE-ME**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica para PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS -(FONOAUDIOLOGIA),** COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS E DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR ESTIMADO: **R$ 213.370,00 (Duzentos e treze mil, trezentos e setenta reais)**
Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 424	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
UNIDADE:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 1	500 1002
CATEC. ECON.:	3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Susinalda Alves de Castro e Marlene Gomes do Vale

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026
AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **FRANCIELE GARCIA UCHOA LTDA**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica para PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS -(FONOAUDIOLOGIA),** COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS E DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR ESTIMADO: **R$78.866,00 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta e seis reais)**
Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 424	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
UNIDADE:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 1	500 1002
CATEC. ECON.:	3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.

ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Susinalda Alves de Castro e Franciele Garcia Uchoa

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 038/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026
AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **ANA KARINE PADOVAN DA SILVA-ME**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica para PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS -(FONOAUDIOLOGIA),** COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS E DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR ESTIMADO: **R$213.370,00 (duzentos e treze mil e trezentos e setenta reais)**
Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 424	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
UNIDADE:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 1	500 1002
CATEC. ECON.:	3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Susinalda Alves de Castro e Ana Karine Padovan da Silva

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 039/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 250/2026
CREDENCIAMENTO Nº 015/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 077/2026
EDITAL Nº 158/2026
AS PARTES: O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA - MS, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, **CLINICA MÉDICA CASADELI LTDA**
OBJETO DO CREDENCIAMENTO: O presente credenciamento ora firmado entre as partes se destina exclusivamente na prestação de serviços de saúde complementar como pessoa jurídica para PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E DE ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS -(FONOAUDIOLOGIA),** COMPREENDENDO CONSULTAS E PROCEDIMENTOS, DESTINADOS AO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS – CEM, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE INOCÊNCIA/MS E DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, CONFORME ESPECIALIDADES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA:

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.
VALOR ESTIMADO: **R$205.750,00 (duzentos e cinco mil e setecentos e cinquenta reis)**
Dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
FICHA: 424	SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE
UNIDADE:	020601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNCIONAL:	10.302.0602.2283.0000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
FONTE: 1	500 1002
CATEC. ECON.:	3.3.90.39.50 SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL

Inocência-MS, 09 de novembro de 2026.
ASSINAM: ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS, Susinalda Alves de Castro e André Alberti Casadeli

PORTARIA №. 1615/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a interrupção de Afastamento de auxilio doença de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o afastamento de Auxilio Doença da servidora **Maria Alves da Silva Brito,** ocupante do cargo de Agente Comunitaria de Saúde, a partir de 03 de novembro de 2026, concedida pela Portaria nº**. 1110/2026,** de **16 de julho de 2026.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos tres dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO ANGÊLO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

PORTARIA №. 1616/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao Servidor **Caio Lucas Santos De Oliveira** ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo,** no período de 03/11/2026 à 17/11/2026, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 à 07/04/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA № 1617/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** ao servidor **Vandir Batista de Freitas,** ocupante do cargo efetivo de **Pedreiro I,** gratificação por encargos especiais de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novempro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1618 /2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de gratificação de representação a servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** o servidor **Joao Silva de Freitas,** ocupante do cargo comissionado de **Gerente,** gratificação de representação de 80% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 81º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1619/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora **Ana Carolina Matarezi Martins Batista,** para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Gerente de Gestão do suas,** para desempenhar suas funções na Secretarias Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1622/2026, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Lua Ivana Diniz Teixeira,** ocupante do cargo temporário de **Oficial Administrativo**, no período de 03/11/2026 à 02/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/10/2025 à 01/10/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1624/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por 30 (trinta) dias, à servidora **Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira, mat.6526-1,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência no período de 23 de outubro de 2026 à 22 de novembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1625/2026 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por 30 (trinta) dias, à servidora **Eloisa Elena de Moura Santos Oliveira, mat.6526-2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência no período de 23 de outubro de 2026 à 22 de novembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos três dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1632/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por 180 (cento e oitenta) dias, à servidora **Geise Oliveira De Souza, mat.5914-2,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, com vigência no período de 20 de outubro de 2026 à 17 de abril de 2027.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de outubro de 2026.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

PORTARIA Nº 1636/2026 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre concessão do benefício de auxílio-doença concedido pela Prefeitura".

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER o benefício de auxílio-doença por 30 (trinta) dias, à servidora **Jovelina Anselmo de Sá, mat.6633-1,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social com vigência no período de 02 de novembro de 2026 à 01 de dezembro de 2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1638/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Fatima Aparecida Biazini matricula nº5801-1,** ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos,** no período de 05/11/2026 à 04/12/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 à 01/04/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1639/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Everton de Paula da Silva,** ocupante do cargo temporário de **Guarda,** no período de 25/11/2026 à 09/12/2026, referente ao período aquisitivo de 04/09/2025 à 03/09/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1640/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - CONCEDER férias regulamentares de 15 (quinze) dias ao servidor **Jonatha Alves Pereira,** ocupante do cargo de **Chefe de Divisão,** no período de 16/11/2026 à 30/11/2026, referente ao período aquisitivo de 19/12/2024 à 18/12/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1642/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre o pagamento de indenização de férias não gozadas ao servidor público municipal, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026**,** e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, que disciplina a indenização de férias não gozadas;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização administrativa dos pagamentos de indenização de férias não gozadas ao servidor público municipal que preencham os requisitos estabelecidos na legislação;

CONSIDERANDO que a situação funcional, os períodos aquisitivos, a quantidade de dias passíveis de indenização, os cálculos e o atendimento aos requisitos legais encontram-se devidamente demonstrados nos respectivos processos administrativos individuais;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de **indenização de férias não gozadas** ao servidor público municipais relacionados no **Anexo Único** desta Portaria, nos termos do art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.465/2025 e Decreto 107/2026 de 12 de maio de 2026, conforme apurado e autorizado no respectivo processo administrativo do servidor.

Art. 2º O pagamento da indenização observará, para o servidor, o período aquisitivo, a quantidade de dias de férias passíveis de indenização, a remuneração utilizada como base de cálculo e os demais critérios estabelecidos na legislação municipal, conforme demonstrado no respectivo processo administrativo.

Art. 3º O pagamento de que trata esta Portaria fica condicionado à comprovação, no respectivo processo administrativo de cada servidor, do preenchimento dos requisitos previstos no art. 69-A da Lei Municipal nº 280/1991, bem como à conferência dos cálculos e demais informações funcionais pelos setores competentes da Administração Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art.5°- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTONIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES BENEFICIÁRIOS DA INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADAS

ITEM	NUMERO PROCESSO ADMINISTRATIVO	NOME	MATRICULA	CARGO
01	**52/2026**	**Valdeir Aparecido Freitas Valadão**	**3204-2**	**Cargo efetivo Motorista II/Cargo comissionado Secretário Municipal de desenvolvimento Rural**

PORTARIA №. 1643/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação de servidor(a) público municipal comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- NOMEAR, A servidora **Helaine Queiroz Lacerda de Paula,** ocupante do cargo comissionado de **Assessor Especial I ,** para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Art. 2º - Conceder gratificação de representação de 100% sob o valor de seu vencimento base, com base no Art. 81º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1627/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Edna Fernandes do Nascimento matricula nº6530-1,** ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, no período de 04/11/2026 à 03/12/2026, referente ao período aquisitivo de 08/10/2024 à 07/10/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1628/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Edna Fernandes do Nascimento matricula nº6530-2,** ocupante do cargo efetivo de **Professor II**, no período de 04/11/2026 à 03/12/2026, referente ao período aquisitivo de 24/08/2025 à 23/08/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1629/2026, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Terezinha Lacerda Pereira Silva matricula nº6531-1,** ocupante do cargo efetivo de **Cozinheiro, no** período de 04/11/2026 à 03/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/12/2024 à 30/11/2025.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1630/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **EXONERAR** a servidora **Adrielli Christini Soares Do Nascimento,** da função gratificada **Secretaria Executiva de Conselho,** retornando as funções de seu cargo efetivo de **Analista Administrativo.** com base no Art. 82º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1631/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre remoção de servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **REMOVER** a servidora **Adrielli Christini Soares do Nascimento,** ocupante do cargo efetivo de **Analista Administrativo,** para desempenhar suas funções no **Controle Interno.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №. 1635/2026, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2026.

Dispõe sobre a concessão de férias de servidor(a) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Thaisla Rodrigues Ribeiro matricula nº11052-3,** ocupante do cargo temporário de **Gari,** no período de 16/11/2026 à 15/12/2026, referente ao período aquisitivo de 01/04/2025 à 31/03/2026.

Art. 2º -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA №1645/2026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2026.

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

Dispõe sobre a concessão de gratificação por encargos especiais a servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º- **CONCEDER** a servidora **Emanuelli Azevedo Sobrinho,** ocupante do cargo temporário de **Auxiliar Administrativo,** gratificação por encargos especiais de 60% sob o valor de seu vencimento, com base no Art. 83º, da Lei Complementar nº. 1415/2025.

Art.2º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- O tratamento dos dados pessoais decorrentes deste ato deverá observar as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais- LGPD), sendo utilizado exclusivamente para finalidades administrativas e legais.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de novembro de 2026.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA №. 1038/2026, DE 02 DE JULHO DE 2026.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Lucia Nunes Reis,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem** no período de 14/08/2026 à 12/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora **Ana Lucia Nunes Reis,** ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem** no período de 14/08/2026 à 12/09/2026, referente ao período aquisitivo de 17/03/2024 à 16/03/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ERRATA

PORTARIA №. 1211/2025, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Onde se lê:

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Maurivan Constâncio Valadão,** ocupante do cargo de **Motorista,** no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisitivo de 24/05/2017 á 23/05/2018.

Leia-se

Art.1º - **CONCEDER** férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor **Maurivan Constâncio Valadão,** ocupante do cargo de **Motorista,** no período de 17/11/2025 a 16/12/2025, referente ao período aquisitivo de 24/05/2024 á 23/05/2025.

ANTÔNIO ÂNGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRADO em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inocência.

SILVIA DOS SANTOS FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA/MS

LEI 854/2013 DIOIN |ANO MMXXVI | Edição N°3386 segunda-feira, 09 de novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA MS

PORTARIA Nº 053, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de adicional por titulação a(o) servidor(a) e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INOCÊNCIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **Wilian Azevedo Polizel**, ocupante do cargo efetivo de contador, adicional por titulação, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor de seu vencimento, com base no inciso IX, do artigo n. 22 da Lei n. 1.277, de 15 de dezembro de 2022, alterado pela Lei n. 1.284, de 28 de fevereiro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05 de novembro de 2026.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

VALMES JOSÉ DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Inocência

THALITA LEANDRA DA SILVA
1ª Secretária da Câmara Municipal de Inocência